LEI Nº 1.946, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025.

DENOMINA VIA PÚBLICA O LOGRADOURO "SERVIDÃO MARIA MÁXIMA FERNANDES" NO BAIRRO GANCHOS DO MEIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS HENRIQUE DA SILVA, o Prefeito Municipal De Governador Celso Ramos, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições e nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada **"SERVIDÃO MARIA MÁXIMA FERNANDES"**, a SERVIDÃO SEM DENOMINAÇÃO 836 que tem sua localização com as seguintes coordenadas SIRGAS 2000: início na Servidão Aparício Sagas – E: 741.856,466m e N: 6.975.991,923m, Fim E: 741.842,188m e N: 6.975.974.328m, possui 32,13m de comprimento, no Bairro Ganchos do meio, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Governador Celso Ramos/SC, 28 de outubro de 2025.

MARCOS HENRIQUE DA SILVA
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA DE VEREADORES DE GOVERNADOR CELSO RAMOS-SC
RUA HENRIQUE PEDRO DA SILVA, 83 - AREIAS DE BAIXO - GOVERNADOR CELSO RAMOS - SC
CEP: 88190-000 FONE: (48) 3047-8688 EMAIL: Camara@camaragcr.sc.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 108/2025

HELDER ANGÉLICA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O REGIMENTO INTERNO, E TENDO EM VISTA A APROVAÇÃO EM SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 27 DE OUTUBRO DE 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - FICA APROVADO O PROJETO DE LEI Nº 052/2025, QUE DENOMINA VIA PÚBLICA O LOGRADOURO "SERVIDÃO MARIA MÁXIMA FERNANDES" NO BAIRRO GANCHOS DO MEIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ART. 2º - ESTÁ RESOLUÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR NESTA DATA.

GOVERNADOR CELSO RAMOS, 27 DE OUTUBRO DE 2025.

HELDER ANGÉLICA
Presidente